



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Memo. n.º 058/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 037/2018- SEMUS do dia 04 de abril de 2018, autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a Solicitamos contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE**, visando atender necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** deste município por meio de **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,


Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Memo. n.º 059/2018-SEFIN

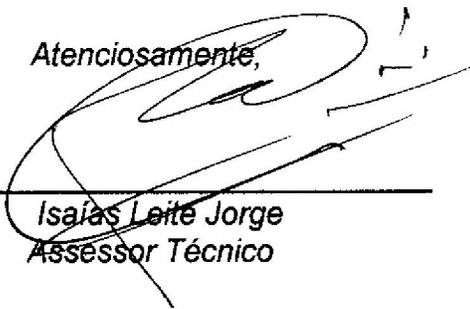
Pindaré-Mirim/MA, 26 de abril de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 058/2018-SEFIN do dia 06 de de 2018 autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE**, visando atender necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais das **Secretarias Municipais de EDUCAÇÃO e a de FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM em 2018**, deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,


Isaías Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



Memo. n.º 037/2018-SEFIN

Pindaré-Mirim/MA, 27 de abril de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 036/2018-SEMAS do dia 03 de abril de 2018, autorizo a elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE**, visando atender necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais da **Secretaria Municipal de Assistência Social** deste município por meio de **Sistema de Registro de Preços** de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013. de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente

Isaias Leite Jorge
Assessor Técnico

Ao Ilmo. Senhor.
Igor Mário C. dos Santos
Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim
Nesta